



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº.215, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.785, de 27 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Abrir o crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 04 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

(131) 3.3.90.93.00.00.2.021.01.0500 Indenizações e Restituições

R\$ 10.000,00

Total suplementação

R\$ 10.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

(83) 3.3.90.39.00.00.2.015.01.0500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ 5.000,00

UNIDADE: 03 DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

(98) 3.3.90.31.00.00.1.018.01.0500 Prem. Cult., Artist., Cient., Desp. e Outras

R\$ 5.000,00

Total anulação

R\$ 10.000,00

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 27 de setembro de 2023.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

